



LIDO NA SESSÃO DO DIA
21 OUT 2015
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

APROVADO (A)	
VAI AO EXPEDIENTE	
Em	21/10/2015
1º Secretário	

REQUERIMENTO

320115

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

Requer AUDIÊNCIA PÚBLICA para o dia 13 de novembro de 2015 às 15:00 horas, para discutir sobre as demandas pertinentes a UNIÃO PORTOVELHENSE DAS ASSOCIAÇÕES - UPAS.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, nos termos do art. 172 c/c 181, inciso XIV, a realização de Audiência Pública no dia 13 de novembro de 2015, às 15:00 horas, com a finalidade de discutir e analisar as solicitações da UNIÃO PORTOVELHENSE DAS ASSOCIAÇÕES – UPAS.

Plenário das deliberações, 21 de outubro de 2015.

JESUÍNO BOABAID

Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 78.001-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTÓCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem a finalidade de discutir e analisar as necessidades da entidade da UPAS - União Portovelhense das Associações, para atender as carência de cada comunidade. Tendo em vista que o público fica cada vez mais desassistidos e insatisfeitos por não terem suas necessidades atendidas. Por isso, a precisão dessa junção das associações.

Os direitos fundamentais conforme a Constituição Federal, no *caput* do Art. 5º, pertencendo o direito de associação à categoria dos direitos individuais, composta, que assim dispõe:

Art. 5º. “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)”.

O direito de associação consiste em um direito fundamental individual de liberdade que, em síntese, confere à pessoa o direito de agir, de atuar livremente, com autonomia de vontade.

As possibilidades de atuação de uma associação de moradores são amplas, efetivas e podem gerar grande repercussão positiva, se, devidamente planejadas e executadas com seriedade, transparência e espírito público.

Insta frisar que a prioridade é a população, sendo de extrema necessidade a fixação de uma Instituição representativa, buscando um mecanismo legal dentro dos órgãos competentes e consequentemente melhorias e o bem estar daquela comunidade.

Face o exposto, é que pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das deliberações, 21 de outubro de 2015.

JESUÍNO BOABAID
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 70.801-911 69 3210.2810 www.alr.ro.gov.br